



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 4173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei Nº 609 de 14 de agosto de 2019** - Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no orçamento vigente e dá outras providências.
- **Lei Nº 610 de 14 de agosto de 2019** - Institui o campeonato municipal de futebol de campo de master de 2019, autoriza o poder executivo a realizar o pagamento das premiações de competições e seus respectivos custos a serem realizados no município de Salinas da Margarida – Ba em 2019 e dá outras providências.
- **Lei Nº 611, de 05 de agosto de 2019** - Institui o primeiro campeonato salinense municipal de futebol de campo de 2019, autoriza o poder executivo a realizar o pagamento das premiações de competições e seus respectivos custos a serem realizados no município de Salinas da Margarida – BA em 2019 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 204 de 14 de agosto de 2019** - Nomeia a Sr^a. Simone Santana do Espírito do Santos para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Ranulfo Domiciano dos Santos, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 205 de 14 de agosto de 2019** - Nomeia a Sr^a. Rubia Silva de Queiroz para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola N.S.da Conceição, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis

LEI Nº 609 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no orçamento vigente e dá outras providências .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DABAHIA, nouse suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º-Fica Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a efetuar a Realocação de recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento, de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, e de uma categoria de programação para outra, na Lei Orçamentária nº 585, de 19 de outubro de 2018, de acordo com o Inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º - Os Créditos Suplementares decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo, ficam autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o limite já estabelecido pelo artigo nº 4º, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - A abertura de Créditos Suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o caput deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, coincidindo seus efeitos com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de **Salinas da Margarida-Bahia**, 14 de agosto de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal



LEI Nº 610 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE MASTER DE 2019, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA EM 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Master de 2019, do município de Salinas da Margarida – BA, que ocorrerá no período de 08 de setembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O Campeonato será disputado em 19 (dezanove) jogos.

Art. 3º - O Campeonato será disputado por 08 (oito) clubes.

Art. 4º - O Campeonato Municipal será dirigido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante REGULAMENTO, previamente aprovado pelos representantes das equipes participantes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em pecúnia para as despesas decorrentes das arbitragens, gandulas e maqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações das competições.

Parágrafo Único: O valor total das premiações das competições será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago da seguinte maneira:

I – 1º Lugar – R\$ 2.000.000 (dois mil reais);

II – 2º Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida -BA, 14 de agosto de 2019

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal



LEI Nº 611, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O PRIMEIRO CAMPEONATO SALINENSE MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA EM 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído O Primeiro Campeonato Salinense Municipal de Futebol de Campo de 2019, do município de Salinas da Margarida – BA, que ocorrerá no período de 25 de agosto de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O Campeonato Municipal será disputado em 18 (dezoito) rodadas.

Art. 3º - O Campeonato Municipal será disputado por 20 (vinte) clubes.

Art. 4º - O Campeonato Municipal será dirigido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante REGULAMENTO, previamente aprovado pelos representantes das equipes participantes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) em pecúnia para as despesas decorrentes das arbitragens, gandulas e maqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações das competições.

Parágrafo Único: O valor total das premiações das competições será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte maneira:

I – 1º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 2º Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida –BA | 13 de agosto de 2019

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Câmara o incluso projeto de lei que visa premiar os participantes vencedores do evento esportivo denominado “ O PRIMEIRO CAMPEONATO SALINENSE MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019”, organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Trata-se de evento organizado como forma de promover a prática desportiva nesta modalidade, desenvolvendo a integração social entre os participantes.

Os recursos para viabilizar o atendimento da despesa com as premiações previstas nesta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo custeadas com recursos próprios do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e demais vereadores meus protestos de estima e apreço, requerendo que a propositura em tela seja apreciado, votado e aprovado.

Salinas da Margarida -BA, XX de XXXXXX de 2019

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

3

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061

Portarias

PORTARIA Nº 204 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Nomeia a Sr^a. **SIMONE SANTANA DO ESPIRITO DO SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da ESCOLA RANULFO DOMICIANO DOS SANTOS, e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Sr^a. **SIMONE SANTANA DO ESPIRITO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da ESCOLA RANULFO DOMICIANO DOS SANTOS, juntoaSecretaria Municipal de Educaçãocom as atribuições e remuneração fixada pela Lei Complementar nº 001, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 14 de agosto de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Nomeia a **Srª.RUBIA SILVA DE QUEIROZ** para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da ESCOLA N.S.DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a **Srª.RUBIA SILVA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da ESCOLA N.S.DA CONCEIÇÃO, juntoaSecretaria Municipal de Educaçãocom as atribuições e remuneração fixada pela Lei Complementar nº 001, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 14 de agosto de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal